



## NOTA INFORMATIVA Nº 10/2022 – NEAPRI/GEPORAS/SSAS/SESA-ES

### RECOMENDAÇÕES SOBRE TRANSPORTE DE AMOSTRAS DA TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA - TESTE DO PEZINHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### INTRODUÇÃO E OBJETIVO

As Triagens Neonatais Universais incluem os Testes do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho), Auditiva (Teste da Orelhinha), Cardiopatias Críticas (Teste do Coraçõzinho) e a Triagem Biológica (Teste do Pezinho), além do Teste da Linguinha com vistas ao diagnóstico e tratamento precoce de doenças graves, conforme preconiza a Portaria nº 650, de 5 de outubro de 2011 – Rede Cegonha.

O acesso às Triagens Neonatais Universais está amparado na Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança (Portaria GM/MS nº 1.130, de 5 de agosto de 2015); na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (Portaria GM/MS nº 254, de 31 de janeiro de 2002); na Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009); na Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (Portaria GM/MS nº 2.866, de 02 de dezembro de 2011); no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

Essas Políticas expressam o compromisso do Governo Federal em garantir o direito e o acesso à atenção integral à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como dos governos Estaduais e Municipais, de acordo com seus princípios e diretrizes, contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política.

O Programa Nacional de Triagem Neonatal – PNTN tem como missão promover, implantar e implementar a triagem neonatal biológica no âmbito do SUS, visando ao acesso universal, integral e equânime, com foco na prevenção, na intervenção precoce e no acompanhamento permanente das crianças com confirmação diagnóstica.

A triagem neonatal a partir da matriz biológica, “Teste do Pezinho”, é um conjunto de ações preventivas responsável por identificar precocemente crianças com doenças metabólicas, genéticas, enzimáticas e endócrinas em tempo oportuno e propõe o gerenciamento dos casos positivos por meio de monitoramento e acompanhamento da criança durante o processo que compreende a triagem, a confirmação diagnóstica, o tratamento e a reabilitação.

As normas técnicas da Triagem Neonatal Biológica estão determinadas no documento “Triagem Neonatal Biológica – Manual Técnico” do Ministério da Saúde.

#### RECOMENDAÇÕES

1. A coleta das amostras de sangue para o Teste do Pezinho deverá ser realizada em tempo oportuno, preferencialmente entre o 3º e o 5º dia de vida da criança, até no máximo o 28º dia, nos postos de coleta, utilizando os insumos (papel filtro, lancetas, envelopes e ficha de controle) repassado pelo Centro de Referência – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Vitória;
2. Caso necessário, a coleta em pacientes com idade superior a 28 dias de vida não deverá ser coletada por punção de calcâneo, devendo ser feita por outra via;
3. Os Postos de Coleta deverão assegurar a qualidade da coleta, assim como, da secagem, armazenamento e o envio das amostras para processamento;
4. O papel filtro com as amostras coletadas para o Teste do Pezinho deverá ser submetido a processo de secagem por um período de 3 (três) a 4 (quatro) horas em Grade de Secagem (Anexo I);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde**  
**Gerência de Política e Organização das Redes de Atenção em Saúde**

5. Após as amostras estarem completamente secas, elas poderão ser empilhadas, uma sobre a outra, e posteriormente colocadas em saco plástico para ser encaminhado ao SRTN – APAE Vitória;
6. Os testes coletados deverão permanecer no Posto de Coleta, por no máximo 2 (dois) dias, sem necessidade de armazenamento em geladeira;
7. Em seguida, o saco com os testes que passaram pelo processo de secagem deve ser lacrado e colocado em envelope devidamente identificado (nome da Unidade de Saúde, Município, profissional responsável e data) acompanhado da Lista Nominal de todas as crianças, em duas (2) vias;
8. Os postos de coleta das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e Maternidades de gestão municipal deverão encaminhar a cada dois (2) dias as amostras coletadas para APAE Vitória;
9. Em caso excepcional, as amostras com tempo de coleta superior a 3 (três) dias, deverão ser acondicionadas em potes fechados e refrigerados (caixa térmica ou geladeira). As amostras não devem ser armazenadas nas geladeiras das salas de vacinas.
10. As Unidades Básicas de Saúde encaminharão, por veículo próprio, todas as amostras do Teste do Pezinho dos seus municípios ao Centro de Referência – APAE, obrigatoriamente, no mínimo 2 (duas) vezes por semana, por se tratar de material biológico. Deve-se manter o acondicionamento refrigerado das amostras até o seu envio;
11. O monitoramento do fluxo de envio das amostras dos municípios será de responsabilidade das Unidades Básicas de Saúde e/ou da Referência Técnica da Triagem Neonatal Municipal e do Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente – Dasca, por meio do Sistema Nacional de Triagem Neonatal – Sisneo.

## CONCLUSÃO

A SESA informa que diante da necessidade de assegurar a qualidade e a celeridade, desde a coleta das amostras até o seu processamento, os estabelecimentos de saúde que realizam a coleta do teste do pezinho Saúde deverão observar as orientações técnicas acima.

Vitória, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Gisele Aparecida de Lima Oliveira e Oliveira  
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Daysi Koehler Behning  
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde

Maria Angelica Callegario Vieira  
Chefe do Núcleo Especial de Atenção Primária a Saúde

Rosiane Ramos Catharino  
Coordenadora do Serviço Estadual de Triagem Neonatal

Secretaria de Estado da Saúde

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA ANGELICA CALLEGARIO VIEIRA**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE

NEAPRI - SESA - GOVES

assinado em 16/12/2022 08:23:57 -03:00

**DAYSY KOEHLER BEHNING**

GERENTE QCE-03

GEPORAS - SESA - GOVES

assinado em 16/12/2022 14:30:47 -03:00

**ROSIANE RAMOS CATHARINO**

MEDICO

NEAPRI - SESA - GOVES

assinado em 16/12/2022 08:27:47 -03:00

**GISELE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA**

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSAS - SESA - GOVES

assinado em 19/12/2022 15:31:52 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2022 15:31:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA ANGELICA CALLEGARIO VIEIRA (CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE - NEAPRI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-N6LKWF>